



**LEI Nº 1.907 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Ementa:** Fica denominada de Rua Antônio Manoel de Lima, a Rua Projetada 5, do residencial Virginio Correia, Bairro Novo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art.1º** Fica denominado de Rua Antônio Manoel de Lima, a Rua Projetada 5, do residencial Virginio Correia, Bairro Novo.

**Art.2º** Fica revogada todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**